

**PARECER**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PROJETO DE LEI N° 012/2025**  
**MENSAGEM DE LEI N° 647/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e Dá Outras Providências*”.

### I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal está propondo um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.160.794,02, que será financiado por superávit financeiro. As fontes desse financiamento incluem:

1. Saldo remanescente da proposta n° 11079.0710001/21-012: R\$ 713.265,89.
2. Recursos do Governo Federal para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme a proposta n° 11079.071000/1230-03: R\$ 304.800,00.
3. Saldo remanescente da proposta n° 11079.071000/1230-04: R\$ 84.254,96.
4. Saldo remanescente da proposta n° 11079.071000/1220-03: R\$ 17.746,24.
5. Saldo remanescente de Emenda Parlamentar Impositiva repassada Fundo a Fundo, para aquisição de equipamentos de informática: R\$ 40.726,93.

### II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

### III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 012/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

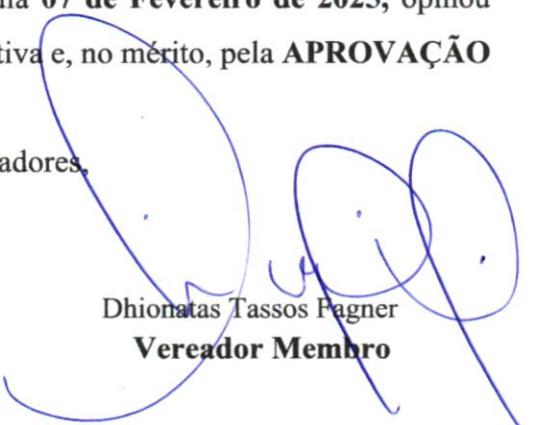
### IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **07 de Fevereiro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 012/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Juliana Cibelly dos Santos  
Vereadora Presidente

  
Lucas Luiz de Cristo Teixeira  
Vereador Relator

  
Dhionatas Tassos Pagner  
Vereador Membro

**PARECER**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI N° 012/2025**  
**MENSAGEM DE LEI N° 647/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá outras providências*".

### I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal está propondo um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.160.794,02, que será financiado por superávit financeiro. As fontes desse financiamento incluem:

1. Saldo remanescente da proposta n° 11079.0710001/21-012: R\$ 713.265,89.
2. Recursos do Governo Federal para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme a proposta n° 11079.071000/1230-03: R\$ 304.800,00.
3. Saldo remanescente da proposta n° 11079.071000/1230-04: R\$ 84.254,96.
4. Saldo remanescente da proposta n° 11079.071000/1220-03: R\$ 17.746,24.
5. Saldo remanescente de Emenda Parlamentar Impositiva repassada Fundo a Fundo, para aquisição de equipamentos de informática: R\$ 40.726,93.

### II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não** recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

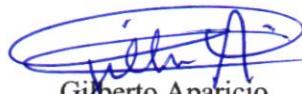
### III – VOTO DO RELATOR

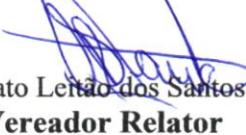
Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 012/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

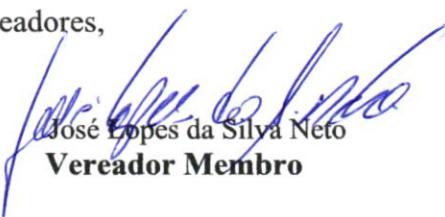
### IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia 07 de fevereiro **de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 012/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Gilberto Aparicio  
Vereador Presidente

  
Renato Leitão dos Santos  
Vereador Relator

  
José Lopes da Silya Neto  
Vereador Membro

**PARECER**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL**  
**PROJETO DE LEI N° 012/2025**  
**MENSAGEM DE LEI N° 647/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá outras providências*".

### I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal está propondo um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.160.794,02, que será financiado por superávit financeiro. As fontes desse financiamento incluem:

1. Saldo remanescente da proposta n° 11079.0710001/21-012: R\$ 713.265,89.
2. Recursos do Governo Federal para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme a proposta n° 11079.071000/1230-03: R\$ 304.800,00.
3. Saldo remanescente da proposta n° 11079.071000/1230-04: R\$ 84.254,96.
4. Saldo remanescente da proposta n° 11079.071000/1220-03: R\$ 17.746,24.
5. Saldo remanescente de Emenda Parlamentar Impositiva repassada Fundo a Fundo, para aquisição de equipamentos de informática: R\$ 40.726,93.

### II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

### III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 012/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

### IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação , Saúde e Bem-Estar Social**, em Reunião realizada no dia 07 de Fevereiro de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei N° 012/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Lucas Luiz de Cristo Teixeira  
**Vereador Presidente**

Juliana Cibelly dos Santos  
**Vereadora Relatora**

  
Ueder Rodrigues de Ferreira  
**Vereador Membro**